



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2710001/23
DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 1209002/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230696/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, referente a **contratação da empresa AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ Nº 15.725.436/0001-15, com valor homologado de R\$ 3.503,66 (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, para aquisição de materiais e equipamentos de informática, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 0453/2023;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 632/2023GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20230696/2023** com a empresa **AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ Nº 15.725.436/0001-15, com valor homologado de R\$ 3.503,66 (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos)**;
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 0411001/2022, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230696/2023**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230696/2023**, celebrado com a empresa **AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ Nº **15.725.436/0001-15**, com valor homologado de R\$ **3.503,66** (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos);

O contrato está datado do dia 11 de outubro de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 23 de outubro de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1148.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20230696/2023** com a empresa **AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ Nº **15.725.436/0001-15**, com valor homologado de R\$ **3.503,66** (três mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos);

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 27 de outubro de 2023.

Wesley da Costa Silva
Controlador Interno
Portaria nº 017/2021

